



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO N° 005/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

Prorroga vigência do Decreto Executivo nº 094/2020, que Institui turno único nas Secretarias Municipais na forma que especifica.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- o disposto no art. 52 da Lei Complementar n.º 001/91, de 30 de setembro de 1991, alterado pela Lei Municipal n.º 2.752/2011, de 21 de junho de 2011;

- que a adoção de turno único de 06 (seis) horas diárias, é mais econômica, além de o trabalho ser mais rentável com a consequente diminuição dos gastos e otimização dos serviços,

- o aceleração regional do contágio e o aumento do número de casos da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), Resolve,

**DECRETAR:**

Art. 1º É prorrogada, até o dia 28 de fevereiro de 2021, a vigência do Decreto Executivo nº 094/2020, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 22 de janeiro de 2021.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO